

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 07.332.390/0001-46

## **PORTARIA Nº 001/2022**

Estabelece o horário de expediente da Câmara Municipal de Aricanduva-MG, durante o período de recesso parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, referendadas pelo Regimento Interno deste Órgão Legislativo, e,

CONSIDERANDO a necessidade de definição de ponto funcional ou de expediente da Câmara Municipal de Aricanduva/MG;

CONSIDERANDO o recesso legislativo previsto até o dia 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a diminuição do trabalho interno nas dependências da Câmara Municipal durante o período do referido recesso;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de custos das atividades legislativas da Câmara Municipal de Aricanduva e atendendo aos princípios da economicidade e efetividade que regem a Administração Pública.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de expediente da Câmara Municipal de Aricanduva no período compreendido entre o dia 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de janeiro de 2022 será das 07h00min até às 12h00min;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva/MG, 03 de janeiro de 2022

FERNANDO MONTEIRO SANTOS PRECIDENTE ÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

Fernando Monteiro Santos

Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva

PUBLICADO NO QUADRO DE AMBO CÁLIMPA MANHCIPAL DE ARICANDUMA

------ 80CB -----